

DESENVOLVIMENTO DE MÍDIAS DIGITAIS DE COMUNICAÇÃO - POCKET

1. Tema:

Desenvolvimento Tecnológico

2. Subtema:

Transformação Digital

3. Categoria de Serviço

Acesso a Serviços de Terceiros

4. Tipo de serviço / Instrumento

Consultoria tecnológica

5. Modalidade

A distância

6. Público Alvo:

ME, MEI, EPP, Produtor Rural, Artesão

7. Setor indicado

Agronegócios, Comércio, Indústria, Serviços

8. Macrossegmento

-

9. Descrição

ETAPA 01 | ALINHAMENTO DA PROPOSTA

Briefing com o cliente, para nivelamento do escopo do trabalho, contendo necessidades, requisitos e restrições; e validação do planejamento de execução dos serviços; composto de cronograma resumido com agendas de reuniões e definição

dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços por parte do cliente e da prestadora de serviço tecnológico

ENTREGA ETAPA 01: Documento contendo os responsáveis pela prestação do serviço, o escopo do serviço, o plano de ação com o cronograma das atividades e outros aspectos acordados entre as partes, com aceite da Empresa Demandante. Documento de Briefing contendo o levantamento de informações junto ao cliente de modo a obter informações e instruções concisas e objetivas sobre missão ou tarefa a ser executada.

ETAPA 02 | DESENVOLVIMENTO DE ATUAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS

A consultoria em Mídias Digitais visa a aproximação com os clientes, fortalecimento da audiência do negócio e conversão de seguidores em compradores. A Consultoria contribui, assim, para uma melhor utilização de ferramentas como website, blog, Facebook, Twitter, e-mail marketing, banner virtual, LinkedIn e Instagram e para um destaque da presença no Google para que a marca seja reconhecida como uma das mais representativas no seu segmento, ampliando ainda mais a atuação e o faturamento da loja.

Visa permitir que o empreendedor posicione a sua marca na internet, gerando valor para os usuários e se relacionando com o público de interesse.

O empreendedor poderá selecionar quais dos itens abaixo se adequam a necessidade da sua empresa:

- Arte de One Page Scroll sem Programação
- Arte de Blog sem programação
- Arte de Blog + Programação wordpress de Blog
- Arte de Blog + Programação wordpress + Responsivo de Blog
- Arte de Landing Page sem Programação
- Arte de Twitter Background sem Publicação
- Arte de Capa de Facebook sem Publicação
- Até 03 artes de Post de Rede Social sem Publicação
- Arte para e-mail marketing sem Publicação
- Arte de Banner Virtual sem Publicação

ENTREGA ETAPA 02: Serão entregues as artes produzidas conforme os itens escolhidos.

10. Benefícios e Resultados Esperados

Dentre os potenciais benefícios, tem-se:

- Expansão da visibilidade da empresa;
- Abertura de novos mercados e alcance de novos públicos;

- Aumento das vendas, incremento da divulgação e exposição de seus produtos/serviços;
- Melhoria e rapidez na comunicação com seus clientes.

11. Estrutura e materiais necessários

-

12. Responsabilidade da empresa demandante

1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
2. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas do prestador de serviço;
3. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço.
4. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
5. Acompanhar o prestador de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho;
6. Avaliar o serviço prestado;
7. Custos relacionados ao domínio e à hospedagem são de responsabilidade do Cliente;
8. O conteúdo (textos e fotos) deverá ser disponibilizado pelo Cliente ao Prestador de Serviço Tecnológico no momento de realização do briefing.

13. Responsabilidade da prestadora de serviços

1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas;
2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;
3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a Empresa Demandante;
4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae;
5. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec
6. Manter o registro de domínio e hospedagem para serviços de Website por 01 (um) ano sob responsabilidade da prestadora de serviço.

14. Perfil desejado da empresa de serviço

Corpo técnico formado por profissionais com experiência em Design e formado por profissionais com experiência em Serviços Digitais.

15. Pré-Diagnóstico

Os profissionais utilizarão as informações do briefing para o desenvolvimento dos itens contratados, de acordo com a necessidade do Cliente.

16. Observações

- O atendimento será feito de forma à distância e online.
- Será utilizado uma plataforma à distância para a prestação do serviço ao cliente.
- Após assinatura do contrato o cliente receberá login e senha para acesso a essa plataforma de atendimento.
- Após logar o cliente deverá fazer o briefing do que deseja para os itens contratados previamente.
- Designers humanos irão criar as peças que melhor atendem ao empreendedor.
- A plataforma oferece um suporte online para que você tire suas dúvidas via chat, email e telefone.

1. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;

2. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;

3. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo do cliente e devem ser previamente autorizadas por ele durante a validação da proposta de trabalho;

4. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente;

5. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente;

6. O serviço tecnológico apresentado nesta ficha técnica poderá ser contratado mais de 1 (uma) vez pela mesma empresa demandante durante o ano, conforme previsto no Parágrafo único do Art. 5º do Regulamento do Sebraetec.